

Dispõe sobre nomeação de avaliadores, para o fim que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no protocolizado nº 1983/13,

R E S O L V E,

Art. 1º - NOMEAR, os servidores: ANDRÉ APARECIDO DE OLIVEIRA (matrícula nº 03), NELSON MORO DA COSTA (matrícula nº 1130), ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA (matrícula nº 1108) e SILVIA ROMANA ASSUNÇÃO (matrícula nº 147) para em conjunto procederem à avaliação de imóvel localizado no Bairro Jardim Beira Rio conforme memorial descritivo abaixo transcrito:

Tem início no marco 01; segue até o marco 02, confrontando com a Rua Saturnino Martins de Lima, numa extensão de 126, 57,00m (cento e vinte e seis metros e cinqüenta e sete centímetros); do marco 02, deflete a direita segue até o marco 03, confrontando com Córrego, numa extensão de 54,78m (cinqüenta e quatro metros e setenta e oito centímetros); do marco 03 deflete à direita, segue até o marco 04, confrontando com a propriedade da (C.B.E) Companhia Brasileira de Equipamentos, acompanhando a cerca existente numa extensão de 250,56m (duzentos e cinqüenta metros e cinqüenta e seis centímetros); do marco 04, deflete a direita segue até o marco 05, confrontando com faixa de Domínio (DER) Departamento de Estradas e Rodagem, numa extensão de 99,79m (noventa e nove metros e setenta e nove centímetros); do marco 05, deflete a esquerda, segue até o marco 06, confrontando ainda com a faixa de Domínio (DER) Departamento de Estradas e Rodagem, numa extensão de 7,30m (sete metros e trinta centímetros); do marco 06, deflete a direita, segue até o marco 07, confrontando ainda com a faixa de Domínio (DER) Departamento de Estradas e Rodagem, acompanhando o muro de pedra existente numa extensão de 77,82m (setenta e sete metros e oitenta e dois centímetros); do marco 07 deflete a direita, segue até o marco 01, início desta descrição, confrontando com a Rua Saturnino Martins de Lima, numa extensão de 8,60m (oito metros e sessenta centímetros); fechando assim a poligonal descrita, totalizando uma área de 22.816,56 m². Responsável Técnico: Nelson Moro da Costa CAU nº A14358-8.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Relatório deverá ser entregue no prazo de quinze dias, após a publicação da presente portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM BRISOLA FERREIRA
Prefeito Municipal

	<p>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE Estado de São Paulo</p>
--	--

Publicada e afixada no local de costume, registrada na data supra.